



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística
Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA – CENTRAL
CNPJ/MF N.º 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: [3330026863-4](#)

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO N.º 02 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em reunião realizada nesta data, após a aprovação da matéria apresentada pelos Diretores Executivos indexados nos autos do processo SEI-100006/000872/2024, no uso de suas atribuições estatutárias, com base no artigo 34, XVII e XVIII do Estatuto Social da Companhia,

RESOLVE:

1 . Aprovar a **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA COMPANHIA** com vigência a partir de 01/11/2024, conforme descrito a seguir:

<u>ÓRGÃO</u>	<u>SIGLAS</u>
Assembleia Geral	AG
Conselho de Administração	CONADM
Comitê de Auditoria Estatutário	COMAUD
Auditoria Interna	AUD
Conselho Fiscal	CONFIS
Diretoria Executiva	DIREXE
Presidência	PRESI
Gabinete da Presidência	CHEGAB
Assessoria Jurídica	ASSJUR
Assessoria Técnica e Administrativa	ASSTAD
Assessoria de Governança, Riscos e Compliance	ASSGER

Corregedoria	CORREG
Assessoria de Gestão de Contratos	ASSCON
Assessoria de Comunicação Social	ASSCOM
Ouvidoria	OUVI
Diretoria de Planejamento	DIRPLA
Superintendência de Planejamento e Orçamento	SUPLAN
Gerência de Planejamento	GERPLA
Gerência de Orçamento	GERORT
Diretoria de Engenharia e Operação	DIREO
Superintendência de Material Rodante e Sistemas Eletroeletrônicos	SUPMRS
Gerência de Material Rodante	GERMAR
Gerência de Sistemas Eletroeletrônicos	GERSIS
Superintendência de Via Permanente, Obras Civas e Manutenção Predial	SUPVIP
Gerência de Manutenção Predial	GERMAP
Gerência de Via Permanente e Obras Civas	GERVIP
Superintendência de Manutenção e Operação de Transportes	SUPTRA
Gerência de Manutenção de Transportes	GERMAT
Gerência de Operação de Transportes	GEROPT
Assessoria de Projetos Especiais	ASSPRE
Diretoria de Administração e Finanças	DIRAF
Superintendência de Tecnologia da Informação	SUPTIN
Gerência de Tecnologia da Informação	GERTIN
Superintendência Administrativa	SUPADM
Gerência de Licitações e Contratos	GERLIC
Gerência Administrativa	GERADM
Superintendência de Gestão de Pessoas	SUPGEP
Gerência de Gestão de Pessoas	GERGEP
Assessoria de Serviço Social, Segurança e Medicina do Trabalho	ASSESMT
Superintendência de Finanças e Contabilidade	SUPFIC
Gerência de Finanças	GERFIN

Gerência de Contabilidade	GERCOT
Superintendência de Gestão Patrimonial	SUPAT
Gerência de Administração Patrimonial	GERADP
Gerência de Fiscalização Patrimonial	GERFIP

2. Aprovar a **ESCALA BÁSICA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**, que passará a vigor com a seguinte configuração, a partir de 01/11/2024:

NÍVEL	FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
CG/ADJ	Chefe de Gabinete	01	14.470,14
	Adjunto de Diretor	03	14.470,14
1	Chefe de Auditoria	01	9.267,26
	Chefe de Assessoria	07	9.267,26
	Superintendência	09	9.267,26
	Corregedoria	01	9.267,26
	Assessor Especial I	03	9.267,26
	Ouvidoria	01	9.267,26
2	Gerência	16	6.023,72
3	Assessor Especial II	21	4.633,63
4	Assessor Especial III	34	3.844,97
5	Assessor Especial IV	25	2.894,35
6	Assessor Especial V	19	2.457,37
SUBTOTAL (CENTRAL)		141	-
90	Assessor Jurídico de Liquidação	01	5.261,55
	Assessor Contábil de Liquidação	01	5.261,55
92	Assessor Administrativo de Liquidação	02	3.537,56
SUBTOTAL (FLUMITRENS)		04	-
TOTAL GERAL		145	-

3. Aprovar o **QUANTITATIVO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS POR DIRETORIA**, que passará a vigor com a seguinte configuração, a partir de 01/11/2024:

NÍVEL	FUNÇÃO	PRESI	DIRPLA	DIREO	DIRAF	TOTAL
CG/ADJ	Chefe de Gabinete	1	-	-	-	1
	Adjunto de Diretoria	-	1	1	1	3
1	Chefe de Auditoria	1	-	-	-	1
	Chefe de Assessoria	5	-	1	1	7
	Superintendência	-	1	3	5	9
	Corregedoria	1	-	-	-	1
	Assessor Especial I	3	-	-	-	3
	Ouvidoria	1	-	-	-	1
2	Gerência	-	2	6	8	16
3	Assessor Especial II	9	1	4	7	21
4	Assessor Especial III	10	2	10	12	34
5	Assessor Especial IV	12	2	2	9	25
6	Assessor Especial V	7	-	8	4	19
SUBTOTAL (CENTRAL)		50	09	35	47	141
90	Assessor Jurídico de Liquidação	1	-	-	-	1
	Assessor Contábil de Liquidação	1	-	-	-	1
92	Assessor Administrativo de Liquidação	2	-	-	-	2
SUBTOTAL (FLUMITRENS)		4	-	-	-	4
TOTAL GERAL		54	09	35	47	145

4. Aprovar a **TABELA SALARIAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA** , que passará a vigor com a seguinte configuração, a partir de 01/11/2024:

<u>NÍVEL</u>	<u>VALOR</u>		OBSERVAÇÃO:
CG/ADJ	14.470,14		
01	9.267,26		Empregados designados e Extraquadros nomeados para o exercício de Função Gratificada.
02	6.023,72		
03	4.633,63		
04	3.844,97		Reajuste Salarial de 5,90% atendendo ao Decreto Estadual nº 48.318, de 11/01/2023, publicado no DO do Estado do RJ em 11/01/2023 (Proc. SEI:150001/000970/2023) VIGÊNCIA: 01/01/2023
05	2.894,35		
06	2.457,37		
90	5.261,55		
92	3.537,56		Os níveis 90 e 92 se referem às Funções Gratificadas exercidas na FLUMITRENS em Liquidação.

Eginaldo Carneiro da Silva Junior
Presidente

Fabício Abílio Duarte de Moura
Conselheiro

Carlos Henrique Netto Vaz
Vice-Presidente

Rafael Bullos Copolillo
Conselheiro membro independente

Nestor Lima de Andrade
Conselheiro

Marcelo Luiz Onida de Araujo
Conselheiro Representante dos empregados

Rafael Machado Quaresma
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bullos Copolillo, Membro do Conselho de Administração**, em 30/10/2024, às 22:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Abilio Duarte de Moura, Membro do Conselho de Administração**, em 31/10/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz, Vice-Presidente do Conselho de Administração**, em 31/10/2024, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Onida Araujo, Membro do Conselho de Administração**, em 31/10/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Lima de Andrade, Conselheiro Administrativo**, em 31/10/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eginaldo Carneiro da Silva Junior, Presidente do Conselho de Administração**, em 31/10/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MACHADO QUARESMA, Membro do Conselho de Administração**, em 31/10/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **86497851** e o código CRC **D1D50C75**.